



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER**

**REQUERIMENTO n.º \_\_\_\_, de 2023**

**(Da Sra. Sâmia Bomfim)**

Apresentação: 05/04/2023 10:25:57.840 - CMULHER

REQ n.22/2023

Requer a realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 3.946, de 2021.

Senhora Presidenta,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 24, III, e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja aprovada a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 3.946, de 2021, que “Dispõe sobre o exercício da profissão de doula”, com a presença de:

- 1) Representante da Federação Nacional de Doulas do Brasil – FENADOULASBR;
- 2) Representante da Associação de Doulas do Estado de São Paulo – ADOSP;
- 3) Representante da Coordenação de Saúde da Mulher do Departamento de Gestão do Cuidado Integral da Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde;
- 4) Sra. Letícia Benevides, doula periférica em Campinas/SP, com atuação em doulagem no cárcere e ativista pelos direitos da primeira infância;





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

5) Representante do Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde.

### JUSTIFICAÇÃO

Aprovado no Senado Federal na sessão deliberativa ordinária realizada em 16 de março de 2022, o Projeto de Lei nº 3.946, de 2021, será apreciado pela Câmara dos Deputados e, especificamente, pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Tema de inegável relevância para as questões relacionadas ao pré-parto, parto e puerpério, as doulas passaram a ganhar destaque na assistência à saúde da mulher a partir dos movimentos de humanização do parto.

De acordo com a Federação Nacional de Doulas do Brasil, a doulagem é, em si, a força de trabalho que agrupa processos de educação, promoção da saúde e proteção do bem estar social da comunidade. Com o foco específico no cenário gravídico puerperal, as doulas são, portanto, trabalhadoras que visam colaborar para suprir a demanda por conhecimento sobre questões trazidas pelas mulheres e pessoas que vivenciam esse momento, oferecendo suporte informacional, físico e emocional.

Os benefícios desse trabalho são reconhecidos e comprovados cientificamente em diversos países, e em especial, na realidade brasileira, tendo em vista as inúmeras iniciativas dos mais variados serviços públicos em assimilar programas de doulagem às suas equipes multiprofissionais.

Diversos estudos demonstraram que o suporte contínuo prestado pela doula à pessoa grávida durante o trabalho de parto resulta em diversos benefícios, que vão desde uma experiência de parto mais positiva e satisfatória até a redução de quadros de depressão pós-parto.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

Nesse sentido, considerando que a proposição objetiva o estabelecimento de uma lei nacional sobre o exercício da profissão de doula, o que se pretende com a audiência pública é promover o debate de forma ampla, ouvindo-se os representantes das instituições de saúde e das entidades que representam essas trabalhadoras, pelo que pedimos o apoio das e dos nobres colegas para aprovação do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 4 de abril de 2023.

Deputada **SÂMIA BOMFIM**  
PSOL/SP

Apresentação: 05/04/2023 10:25:57.840 - CMULHER

REQ n.22/2023



\* C D 2 2 3 2 9 6 3 3 6 4 1 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232963364100>